



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ Nº 03.79.836/0001-80

LEI Nº 3.490 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza o pagamento de decoração de camarins”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de decoração de camarins, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão usados pelos artistas que apresentará durante a realização do XVIII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

13.392.0029.1069.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico